



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 123/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **representado por seu Presidente, Domicio Moreira Nascimento** no uso das atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros em Plenário na Sessão Extraordinária realizada na Casa dos Conselhos no dia 23 de Dezembro de 2019, conforme consignado em ATA, e,

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**considerando** a Lei Estadual nº 12.262 de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social; e,

**considerando** a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG,

### RESOLVE:

**Art. 1º- EMITIR PARECER DESFAVORÁVEL à aprovação das contas apresentadas no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Exercício de 2018, em razão das anormalidades decorrentes da falta de utilização dos recursos federais disponibilizados para execução dos Programas ACESSUAS e BPC na ESCOLA.**

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 23 de dezembro de 2019.

  
Domicio Moreira Nascimento  
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social/ PL – 2019